



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO Nº 107/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 30.106.592/0001-91.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018  
PRC: 417/18**

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 representado pelo Secretário Municipal de Obras, Valter Ediraldo de Oliveira, neste ato denominado Contratante e Jade Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ: 30.106.592/0001-91, sediada na Rua José Firmino, n.º 235 A, Bairro Serra Azul, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, representada pela sócia administradora Sra. Suely Maria de Souza, CPF: 003.145.866-10 e C.I: M – 5.762.391, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para restauração da Casa 06 e construção do Teatro Arena (imóvel não operacional contemplado no projeto de revitalização da Estação Sarzedo, pertencente ao DNIT com gestão dos bens pela Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, de acordo com o Termo de Guarda Provisória – Processo 50600.009158-2011-15).

### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.**

**2.1** O prazo para a execução dos serviços é de 04 (quatro) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras Municipal.

#### **2.2 Medições**

**2.2.1** A CONTRATADA apresentará, na forma de Relatório, após o início efetivo da execução dos serviços, medição periódica dos serviços executados e dos materiais empregados, para a Fiscalização da Contratante conferir, servindo o mesmo como fundamento da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela CONTRATADA a cada medição.

**2.2.2** Serão efetuadas medições conforme cronograma físico-financeiro,

**2.2.2.1** As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura;

**2.2.2.2** A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90 % (noventa por cento) do valor global do contrato;

**2.2.2.3** O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, consoante descrito a seguir, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**2.2.2.4** A última medição coincidirá com a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Dr. Marco Túlio Paes de Salomão  
Procurador Geral do Município  
Sarzedo/MG 1344



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **2.3. Da Comunicação do término do serviço**

**2.3.1** Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório.

**2.3.2** A emissão da comunicação acima referida fora do prazo de execução contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas neste instrumento.

**2.3.3** Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação o que implicará na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo de execução contratual.

### **2.4 Do Recebimento provisório**

**2.4.1** Realizada a comunicação válida, a FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL em até 07 dias realizará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

**2.4.2** Se a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO lista das pendências detectadas concedendo-se prazo compatível de até 15 (quinze) dias, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

**2.4.3** A CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova VISTORIA.

**2.4.2.1** Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data.

**2.4.2.2** Resolvidas as pendências, a FISCALIZAÇÃO encaminhará Comunicação Interna ao servidor ou Comissão designado(s) pela Administração em até 02 dias úteis, para fins de elaboração do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

### **2.5 Recebimento definitivo**

**2.5.1** No prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório (sem pendências) ou da comunicação da FISCALIZAÇÃO referida no subitem acima, será realizada VISTORIA por servidor ou comissão com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**2.5.1.1** Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias;

**2.5.2** A Contratada comunicará por escrito a realização das adequações solicitando a VISTORIA FINAL e após a verificação da perfeita adequação do serviço será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**2.6** O prazo de vigência do Contrato será de 160 (cento e sessenta) dias para efeito de recebimento definitivo dos serviços e consequente pagamento dentro do prazo contratual.

**2.7** Os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras pelo período de 5 anos, definido pelo art. 618 do Código Civil, exceto em casos de caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

**2.8** O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra. Parágrafo único.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO**

**3.1** O pagamento se fará após as medições, previstas para serem realizadas a cada 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, conforme cronograma físico-financeiro anexo à este instrumento.

23 de Maio de 2014  
Secretaria Municipal  
134 412



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**3.2 Devem ser apresentados juntamente com a nota fiscal: Certificado de Regularidade, comprovantes de recolhimento junto ao INSS e FGTS/CRF, e folhas de pagamento dos empregados, referentes ao período da prestação dos serviços.**

**3.2.1** No caso dos documentos, Prova de Regularidade junto ao INSS e FGTS/CRF, estiverem com data de validade vencida na data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**3.2.2** A Contratada deverá apresentar ainda, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sob sua responsabilidade e custos, a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** – dos serviços contratados registrada no CREA, conforme previsto na Lei 6.496/77.

**3.4** As medições serão pagas em até 30 dias, exceto a medição final cujo pagamento deverá ser realizado em até 05 dias úteis após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

**3.4.1** Em caso de atraso do pagamento, após o prazo estipulado no item 3.4, os valores expressos nas medições serão corrigidos monetariamente até o efetivo pagamento, processando-se o cálculo "*pro rata die*" tendo como base à variação do **IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado**, ou por outro índice oficial que eventualmente possa vir a substituí-lo.

**3.5** As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à Secretaria de Administração para providenciar o pagamento junto à Seção Financeira.

**3.6** Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a apresentação da **CEI** (Cadastro Específico do INSS) e, mês a mês, a respectiva a prova de recolhimento do INSS e FGTS, este acompanhado da relação nominal dos empregados alocados na obra (guia do FGTS), bem como de todos os encargos trabalhistas.

**3.6.1 Dados para pagamento: Banco: SICOOB, agência:3132 Conta: 50389-4**

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

**4.1** Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

#### MORA DIÁRIA

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

30

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 11 13 391 1302 2.068 – Preservação Patr. Cult. Histórico, artístico, paisagístico

- Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações. Ficha: 552. Fonte: Recurso Próprio.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

**6.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

**6.2** Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução dos serviços contratados;

**6.3** Multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial do contrato.

**6.4** As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e aprovação do prefeito Municipal.

Julio Batista Salgado  
Secretário Geral do Município  
OAB/MG: 134.482



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.5** Não sendo possível o cumprimento do disposto no item anterior, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**6.6** As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

A) advertência por escrito em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível, não sendo reincidente.

B) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito pela Contratada visando a frustrar os objetivos da licitação.

C) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que o profissional tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** Credenciar formalmente junto a Contratada, o responsável (fiscal ou equipe) de fiscalização das obras nos termos do contrato;

**7.2** Liberar o local para execução das obras;

**7.3** Receber as obras, nos termos da legislação vigente;

**7.4** Pagar os serviços executados nos termos deste Edital.

### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Executar as obras e serviços em conformidade com as especificações e demais normas técnicas vigentes;

**8.2** As providências e serviços preliminares e de acabamento, incluindo limpeza geral das obras, terrenos e logradouros adjacentes;

**8.3** Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviços para realização das obras;

**8.4** Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

**8.5** Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização da Administração, sem se eximir de sua responsabilidade;

**8.6** Participar à Administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

**8.7** Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipal, relativas à execução de serviços em locais públicos;

**8.8** Manter a frente dos trabalhos, preposto com capacidade e poderes de representação perante a fiscalização para solucionar problemas referentes ao Contrato;

**8.9** Colocar nas obras, em bom estado, todo o equipamento necessário à sua perfeita execução;

**8.10** Não ceder o Contrato em nenhuma hipótese ou subcontratar as obras constantes de seu objeto sem prévia autorização da Administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado através do qual se mantenha a integral responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes;

**8.11** A responsabilidade exclusiva por danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos;

**8.12** O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução das obras avençadas;

**8.13** Manter atualizado o Diário de Obras

**8.14** Substituir qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela fiscalização;

**8.15** A fiscalização poderá determinar à empresa licitante o reforço de equipamentos ou substituição de unidades, caso venha constatar que os mesmos são ineficientes ou impróprios para dar aos serviços o andamento previsto;

**8.16** Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.17** Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

**8.18** Manter atento acompanhamento da execução da obra quanto às especificações de materiais e métodos construtivos;

**8.19** Manter as plantas e planilhas sempre a disposição dos fiscais da Prefeitura no canteiro de obra;

**8.20** Em caso de divergência entre a planilha e a planta, a contratada deverá manter os dados da planilha.

**8.21** Estar ciente que, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo, responderá pela solidez e segurança do objeto desta licitação, conforme estabelece o artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

**8.22** Manter os trabalhadores devidamente equipados com EPI'S (equipamentos de proteção individual = botinas, capacetes, luvas, protetor solar e devidamente uniformizados), e orientados sobre noções de segurança para evitar acidentes, assim como maquinários/equipamentos em perfeitas condições de uso.

### 9 - CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

**9.1** O presente Contrato está em conformidade com o Edital Tomada de Preços nº 08/2018 do dia 31/07/2018.

**9.2** De acordo com conveniência da administração, devidamente justificadas as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 117.281,69 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), vinculado a proposta da contratada que deste é parte integrante independentemente de transcrição.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual e especialmente os omissos reger-se-ão pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços serão realizados, de forma permanente, através de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Obras, ao qual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

competirá dar o aceite/aprovação dos trabalhos e dos produtos apresentados em cada fase, dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de título executivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo/MG, 04 de setembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:

**Valter Edraldo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Obras

PELA CONTRATADA:

**Suely Maria de Souza**  
Jade Empreendimentos Imobiliários EIRELI

TESTEMUNHAS: 1 -

Elisângela Souza Perdigão

CPF: 037.743.496-57

2 -

Aline Figueirêdo de Oliveira

CPF: 077.784.726-43

Aline F. de Oliveira  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 132.462

Contrato emitido por Aline F. de Oliveira.

ITEM		CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1,00	início-obras-000		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)	Físico % Financeiro	10,04% 11.771,02	25,00% 2.942,75	25,00% 2.942,75	25,00% 2.942,75	25,00% 2.942,75
2,00	funda-000		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO	Físico % Financeiro	1,22% 1.428,94	100,00% 1.428,94			
3,00	estr-000		SUPER - ESTRUTURA - ARQUITETURA - CINTAMENTO SUPERIOR	Físico % Financeiro	14,75% 17.293,81	50,00% 8.646,91	50,00% 8.646,91		
4,00	alvenaria-000		ALVENARIA - VEDAÇÃO	Físico % Financeiro	6,47% 7.585,88	100,00% 7.585,88			
5,00	impermeab-000		IMPERMEABILIZAÇÃO	Físico % Financeiro	0,74% 871,10		100,00% 871,10		
6,00	cobertura-000		COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	Físico % Financeiro	13,52% 15.856,36		50,00% 7.927,68	50,00% 7.927,68	
7,00	revestimento-000		REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	Físico % Financeiro	18,57% 21.774,79		50,00% 10.887,39	50,00% 10.887,39	
8,00	esquadrias-000		ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS	Físico % Financeiro	1,83% 2.140,97		100,00% 2.140,97		
9,00	inst-elet-000		VIDRO	Físico % Financeiro	0,28% 326,22		100,00% 326,22		
10,00	inst-hidr-000		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico % Financeiro	8,49% 9.951,59		50,00% 4.975,80	50,00% 4.975,80	
11,00	ser-espe-000		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Físico % Financeiro	6,80% 7.970,64		50,00% 3.985,32	50,00% 3.985,32	
12,00	prev-inc-000		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - CONJUNTO ARQUITÔNICO COMPLETO	Físico % Financeiro	1,12% 1.318,49		100,00% 1.318,49		
13,00	ser-espe-000		TEATRO DE ARENA AO CEU ABERTO - DIÂMETRO NOMINAL DE 12,00 m - ÁREA = 113,04	Físico % Financeiro	16,19% 18.992,88		100,00% 18.992,88		
<b>TOTAL</b>					<b>100,00%</b> <b>117.281,69</b>	<b>17,57%</b> <b>20.604,48</b>	<b>15,18%</b> <b>31.275,83</b>	<b>10,61%</b> <b>33.186,13</b>	<b>9,71%</b> <b>32.215,24</b>

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Coordenadas para Geobras - TCEMG

Lat=> 20°01'59,13" S  
Long.=> 44°08'38,30" O

Composição do BDI sugerida

Intervalos admissíveis sem justificativa

De 3,40 % até 10,00%  
De 5,00 % até 9,90%  
De 0,50 % até 1,50%  
De 0,00 % até 0,81%  
De 0,00 % até 0,42%  
De 0,35 % até 1,17%  
De 4,85 % até 6,65%

Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (X) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ( )

FORMA DE EXECUÇÃO: ( )

DATA: 10/10/2017

CNPJ 30.106.592/0001-91

INSC. ESTADUAL 003164666.00-72

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico para elaboração da planilha

MARCELO PIMENTA DUTRA  
CREA MG-80796/D

Carimbo e assinatura Representante Legal

Suely Maria de Souza  
MG-5762391

PREF. MUN. DE SARZEDO

075. Sandoz

Suely Maria de Souza

CREA-MG 80796/D

Marcelo Pimenta Dutra  
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Jose Firmiano, Nº 235, Bairro Serra Azul - Sarzedo/MG - CEP: 32.450-000  
E-mail: jadeempree@hotmail.com - Tel: (31) 99695-6560

JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI		RUA JOSÉ FIRMIANO, 235 - SERRA AZUL - CEP 32.450-000 - SARZEDO - MG		CNPJ 30.106.592/0001-91		INSC. ESTADUAL 003164666.00-72	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
Coordenadas para Geobras - TCEMG							
Dados Complementares				DATA: 10/02/2018			
Elevação: 769,00 m				FORMA DE EXECUÇÃO:			
Altitude ponto visão: 1,02 Km				ADMINISTRAÇÃO DIRETA		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Intervais admissíveis sem justificativa				BDI Proposto: 0,23029776			
De 3,40 % até 10,00%				L.D.I. ==> 1,23029776			
De 5,00 % até 9,90%				Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2627/13 do TCU.			
De 0,50 % até 1,50%							
De 0,00 % até 0,81%							
De 0,00 % até 0,42%							
De 0,35 % até 1,17%							
De 4,85 % até 6,65%							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO SI/LDI	PREÇO UNITÁRIO GI/LDI	PREÇO TOTAL PREVISTO
1,00	Inicio-obras-000	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)					
1.4	lio-pla-005	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - Padrão Prefeitura Municipal de Sarzedo, na dimensão de 1,50 x 3,00 m, parafusado em estururametálica viga U 2" enfiçada com metalon 20 X 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual da Prefeitura de Sarzedo.	un	1,00	774,60	952,99	952,99
1.5	ele-pad-055	Fornecimento, instalação completa com ligação de padrão elétrico bifásico de 60 A, para cada residência conforme definido na planilha de custos.	un	1,00	900,00	1.107,27	1.107,27
1.6	lio-lig-015	Ligação predial de água com cavalete de 1/2" - Copasa incluindo rede de esgoto, para cada residência	un	1,00	331,03	407,26	407,26
1.10	lio-pla-005	Placas de identificação em chapa aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva, fixada na parede externa na parte frontal e direcionada para a Rua Manoel Pinheiro, nas dimensões 50 X 77cm. Os dizeres serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo do Município de Sarzedo.	un	1,00	474,62	583,80	583,80
1.11	mes-con-005	Conjunto de mesa e bancos de concreto para jogos (02 banco sem arco com Ø interno = 130,00 cm e H= 43,00 cm e mesa com Ø de 80,00 cm espessura 8,00 cm e H= 75,00 cm.	Cjto	10,00	503,43	619,37	6.193,70
1.12	ban-jar-005	Banco de jardim em concreto armado aparente acabamento em verniz. E= 8,00 cm X 200,00 X 40,00 cm sem encosto, inclusive estrutura instalado conforme definição da secretaria de Obras e Turismo	un	10,00	126,30	155,38	1.553,81
1.13	lim-ger-005	Limpeza geral da edificação, inclusive transporte para fora DMT <= 15,00 Km	m²	264,46	2,99	3,68	972,19
2,00	funda- 000	TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)					
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							
PATRIMONIO HISTORICO ==> CASA Nº 06 - AREA 73,99 m²							
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CINTAMENTO							
TOTAL MOBILIZAÇÃO: CANTEIRO DE OBRAS - INICIO OBRA - (TRABALHOS COMUNS)							

2.1	ter-esc-035	Restauração da fundação em sapata corrida caso necessário com escavação manual de valas para cintamento inferior da fundação nas dimensões - 0,25 x 0,40 m x 40,00 m, conforme projeto arquitetônico, caso necessário conforme análise in loco pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras.	m³	4,00	29,92	36,81	147,22	
2.2	ter-api-005	Aploamento do fundo de valas com soquete na largura de 25,00 cm x 40,00 m em toda a extensão das cintas de fundação.	m²	10,00	10,12	12,45	124,46	
2.3	fun-con-115	Fornecimento, lançamento de concreto estrutural usinado traço > = 25,00 Mpa, brita 1 e módulo de elasticidade conforme NBR 6118; nas sapatas corridas de fundação nas dimensões de 0,25 X 0,40 X 40,00 m.	m³	4,00	235,16	289,32	1.157,26	
3,00	estr-000	<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO</b>						<b>1.428,94</b>
<b>SUPER - ESTRUTURA - ARQUITETURA - CINTAMENTO SUPERIOR</b>								
3.1	perf-met-000	Fornecimento e montagem de viga metálica em perfil metálico W310 X 117 H, no centro da cumeeira no comprimento de 6,50 m e 02 pilares na altura de 2,80 m com 04 chapas de aço fixação sendo 02 nas dimensões de 450,00 X 450,00 mm, na base do pilar fixado à estaca broca de 2,00 m de comprimento e Ø 30,00 cm armada em toda sua extensão, apresentando 04 chumbadores rosqueados no Ø 3/4", com aruelas, porcas e contra porcas e 02 sendo soldadas no topo do pilar metálico para receber a viga metálica soldada na mesma. NB: Estão contidas neste custo, soldas, corte com maçarico lixamento, tifer etc... e todo os aparatos necessários para instalação do conjunto digo; viga e pilares.	Kg	1.512,50	8,32	10,23	15.474,62	
3.2	fun-conc-estac-000	Fornecimento, perfuração das duas estacas brocas Ø 30,00 cm com profundidade de 2,00 m, bem como armação em toda a extensão digo; 06 X Ø 12,50 mm e estribos 6,30 a cada 15,00 cm, bem como a utilização de concreto usinado traço > = 25,00 Mpa, bem como a colocação dos 08 chumbadores sendo 04 em cada estaca na profundidade de 50,00 cm. Dados Técnicos: Estaca broca manual ==> R\$ 147,00 // Concreto ==> 50,50 m³ - R\$ 164,00 // Aço ==> 50 Kg - R\$ 348,00	VB	1,00	474,48	583,75	583,75	
3.3	laj-rev-055	Restauração da laje da caixa de água com fornecimento, transporte, montagem e concretagem de laje pré-fabricada treliçada, a revestir com sobrecarga > = 500,00 Kg/m² para a caixa de água de cada casa, inclusive escoramento, ferragens conforme descrição técnica do fabricante e capeamento com espessura de 15,00 cm, em concreto usinado traço > = 25,00 Mpa e varanda caso for necessário varanda.	m²	17,00	59,08	72,69	1.235,44	
4,00	alvenaria-000	<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DA SUPER ESTRUTURA</b>						<b>17.293,81</b>
<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>								
4.1	alv-lj-030	Restauração, das paredes sala 2, 3 e 4, com alvenaria de vedação com tijolo cerâmico E = 15,00 cm a revestir nas paredes que necessitem e ou estão danificadas e ou que ruirão ao longo dos tempos; com juntas de 10 mm e argamassa mista de cal hidratada e areia peneirada traço 1-4, com 100 kg de cimento - lipo 1 e empenas conforme projeto arquitetônico, nas paredes internas e externas das edificações.	m²	166,00	29,98	36,89	6.123,11	
4.2	ch-ver-005/010	Fornecimento e colocação de vergas e contra vergas armadas, nas dimensões de 15 X 35 cm, nas regiões das janelas, guichês, portas etc, obedecendo as espessuras das paredes locais, com engastamento mínimo de 30,00 cm de cada lado, concreto traço > = 25,00 Mpa.	m³	1,00	1.187,41	1.460,87	1.462,77	
5,00	impermeab-000	<b>TOTAL ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>						<b>7.585,88</b>
5.1	imp-asf-005	Impermeabilização com manta asfáltica espessura de 4,00 mm nas lajes e varandas	m²	17,00	41,66	51,25	871,10	
6,00	cobertura-000	<b>TOTAL IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>871,10</b>
<b>COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA</b>								
6.1	dem-eng020 cob-eng-005	Desmontagem do engradamento atual e fornecimento, transporte, preparação e montagem de novo engradamento para telhado cerâmico em madeira Paraju com área de projeção do telhado de 69,00 m², inclusive aplicação de verniz fosco nas partes visíveis do conjunto, digo beiral ao longo de todo o perímetro com largura de 1,00 m, conforme projeto arquitetônico. (Referente à área de projeção do telhado)	m²	93,00	91,45	112,52	10.464,00	

PREF. MUN. DE SARZEDO

*Marcelo Pimenta Dutra*  
**Marcelo Pimenta Dutra**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-MG 80796 D**

*Sandra*  
*Buly maree de souza*

Rua Jose Firmiano, Nº 235, Bairro Serra Azul - Sarzedo/MG - CEP: 32.450-000  
 E-mail: jadeempree@hotmail.com - Tel: (31) 99695-6560

6.2	cob-tel-005	Fornecimento e instalação completa de telha cerâmica francesa, inclusive colocação de cumieiras cerâmica, embocadas com argamassa de areia e cimento. NB A última carreira de telha deverá ser amarrada com fio de arame galvanizado para não de deslocar do conjunto. (Referente à área de projeção do telhado)	m <sup>2</sup>	93,00	32,00	39,37	3.661,82	
6.3	plu-cal-025	Fornecimento e instalação de calhas ao longo de todo o perímetro da área molhada em chapa galvanizada nº 24 GSG - desenvolvimento de 75,00 cm, bem como descidas duplas em tubos de PVC rígido Ø 100,00 mm, caixas de passagem e com desaque até à via pública.	m	22,00	54,77	67,38	1.482,45	
6.4	plu-ruf-035	Rufos e contra rufos, ao longo de todo o perímetro da área molhada em chapa galvanizada nº 24 GSG - desenvolvimento de 70,00 cm, nas lajes de caixa de água conforme projeto arquitetônico e definição da Secretaria de Obras.	m	6,00	33,47	41,18	247,09	
7,00	revestimento-000	<b>TOTAL COBERTURA</b>						15.855,36
<b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>								
<b>PISO</b>								
7.1	dem-pis-005	Demolição e remoção inclusive afastamento do piso atual dos cômodos, hall, varandas e escadas, bem como preparação do solo para execução de novos pisos de concreto E= 7,00 cm e recobrimento em argamassa colorida na espessura de 3,00 cm nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo / Turismo.	m <sup>3</sup>	11,00	8,02	9,87	108,55	
7.2	pis-con-025	Contrapiso em concreto traço >= 25,00 Mpa, espessura de 8,00 cm, preparo manual, com acabamento sarafado e nivelado para recebimento do piso liso cimentado colorido nas cores definidas pela Secretaria de Obras em todos os cômodos, WC, Hall e varandas.	m <sup>2</sup>	68,00	28,50	35,06	2.384,12	
7.3	pis-cim-010	Execução de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 3,00 cm, preparo manual, com acabamento liso cimentado colorido nas cores definidas pela Secretaria de Obras em todos os cômodos inclusive WC, Hall e varandas.	m <sup>2</sup>	68,00	25,55	31,43	2.137,15	
7.4	ver-cer-010	Cerâmica esmaltada 10 X 20 cm PEIV assentada com argamassa pré fabricada, inclusive rejunte nas áreas molhadas digo; Paredes do WC e Rodabanca na altura de 50,00 cm X 1,50 m na bancada da cozinha.	m <sup>2</sup>	24,00	44,47	54,71	1.313,10	
7.5	pis-cim-010	Piso cimentado desempenado e feltrado em todo o perímetro externo das casas na largura de 1,50 m com espessura de 10,00 cm, concreto traço 25,00 Mpa com juntas PL 17 x 30 mm, com junta de 2,00 X 2,00 m.	m <sup>2</sup>	57,00	18,96	23,33	1.329,94	
7.6	rev-cha-005	<b>PAREDE</b> Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo mecânico conforme projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	133,00	3,87	4,77	633,84	
7.7	rev-cha-006	Chapisco em paredes internas, tetos de WC e varandas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo mecânico conforme projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	160,00	3,87	4,77	762,49	
7.8	rev-reb-005	Reboco em parede interna e externa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp. 2,50 cm	m <sup>2</sup>	293,00	20,11	24,74	7.248,95	
7.9	pin-lat-010	Pintura latex acrílica ambientes internos e externos nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Turismo.	m <sup>2</sup>	293,00	9,40	11,56	3.387,00	
7.10	for-pvc-010	Fornecimento e instalação de forro de PVC Branco L= 20,00 cm em todo o interior das casas, exceto nas regiões ou recintos que tenham laje.	m <sup>2</sup>	68,00	29,52	36,32	2.469,65	
<b>TOTAL REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>							21.774,79	

Marcelo Pimenta Dutra

Rua Jose Firmiano, Nº 235, Bairro SANGRETEIRO CIVIL, Sarzedo - MG - CEP: 32.450-000  
E-mail: jadeempree@hotmail.com

Sueley Maria de Souza

379 Sandra

PL

Marcelo Pimenta Dutra

ES

8,00		ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS							
		MADEIRA							
8.1	esq-mar-020 esq-por-020	Restauração e ou troca de marcos e portas em madeira completos, digo fechaduras, dobradiças pintadas nas dimensões descritas à projeto arquitetônico assentadas e pintadas à óleo com duas demãos nas cores a serem definidas pela Secretaria de Obras.	m <sup>2</sup>	158,16	6,00	194,58	194,58	1.167,48	
8.2	Sinapi 73910/005	Remoção e ou troca de marcos e janelas em madeira completa, digo trincos, dobradiças pintadas nas dimensões descritas à projeto arquitetônico assentadas e pintadas à óleo com duas demãos nas cores a serem definidas pela Secretaria de Obras.	m <sup>2</sup>	158,16	5,00	194,58	194,58	973,49	
8.3	pin-esm-015	Pintura a óleo / esmalte em duas demãos em esquadrias de madeira, digo portas e janelas sem massa nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Turismo.	m <sup>2</sup>	12,91	11,00	15,88	15,88	174,76	
		<b>TOTAL ESQUADRIAS - PORTAS MADEIRA</b>						<b>2.140,97</b>	
		<b>VIDRO</b>							
9.0	vid-esp-005	Espelho cristal fixado com botões, nas dimensões de 60 X 90,00 cm inclusive fixações com parafusos Finesson em todos os WC	un	94,47	1,00	116,23	116,23	116,23	
9.1	vid-temp-015	Fornecimento, instalação e calafetagem de vidro temperado nas dimensões de 1,00 m X 1,00 m X 10,0 mm fixados com 04 parafusos cromados e com 01 ponto de luz incidente sobre os mesmos para visualização dos sistema construtivo inicial.	m <sup>2</sup>	170,68	1,00	209,99	209,99	209,99	
		<b>TOTAL ESQUADRIAS - VIDROS</b>						<b>326,22</b>	
		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
10.0	inst-elet-000	<b>PONTOS ELÉTRICOS / LÓGICA E TELEFONIA</b>							
10.1	ele-pro-005	Projetor com lâmpada compacta de 85W completo para iluminação externa do conjunto do Patrimônio Histórico fixado nas laterais das residências	un	79,20	3,00	97,44	97,44	292,32	
10.2	inst-luz-005	Ponto de luz embutido completo, para iluminação inclusive com fornecimento e instalação de interruptores, plafons e lâmpadas eletrônica de 85 W em todos os comodoss digo: varandas, salas e Wc.	PT	134,11	9,00	164,99	164,99	1.484,93	
10.3	inst-tom-005	Pontos de energia completo digo: tomadas, fiações específicas para voltagem 127 e 220V conforme descrito: Salas 1; 2; 3; 4 e recepção ==> 8 pontos cada - 127 V // Copa ==> 6 pontos - sendo 4 X 127 V e 2 X 220 V // WC 1 X 127V e Varanda 1 X 127.	PT	101,82	48,00	125,27	125,27	6.013,05	
10.4	inst-stval-010	Pontos de instalação de lógica, telefone, alarme completo digo: fiações específicas, caixas de ligações completas conforme descrito: Salas 1; 2; 3; 4 e recepção ==> 3 pontos cada -	PT	102,77	15,00	126,44	126,44	1.896,62	
		<b>QUADROS</b>							
10.5	ele-quad-005	Painel de distribuição em chapa de aço 16USG, para até 8 disjuntores monopolares, pintura em epóxi cor bege, com trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado do diagrama unifilar em projeto	un	84,56	1,00	104,03	104,03	104,03	
10.6	ele-dis-025	Disjuntor termomagnético bipolar 60A	un	44,53	1,00	54,79	54,79	54,79	
10.7	ele-dis-010	Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (americano) 10 a 30A	un	11,80	6,00	14,52	14,52	87,11	
10.8	ele-dis-024	Disjuntor termomagnético bipolar padrão Nema (americano) 10 a 50A	un	15,24	1,00	18,75	18,75	18,75	
		<b>TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>9.951,59</b>	
		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>							
11.1	lou-was-015	Vaso sanitário sifonado louça branca com caixa acoplada, inclusive fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha	un	379,20	1,00	466,53	466,53	466,53	
11.2	ace-ass-005	Assento branco para vaso sanitário de plástico	un	17,90	1,00	22,02	22,02	22,02	

Marcelo Pimenta Dutra

Rua Jose Firmiano, Nº 200 - Sarzedo/MG - CEP: 32.450-000  
 E-mail: jadeemp@jadeemp.com.br - Tel: (31) 99695-6560

Suely maria de Souza

*[Handwritten signature]*

300 Sandoia

11.3	ace-pap-005	Papeleira de louça branca, assentada	un	1,00	38,73	47,65	47,65
11.4	ace-alc-010	Porta alcool em gel com reservatório e dispensador	un	1,00	33,82	41,61	41,61
11.5	lou-lav-005	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0 cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação	un	1,00	214,98	264,50	264,50
11.6	ace-sab-025	Porta sabonete líquido plástico mix branco	un	1,00	34,74	42,74	42,74
11.7	ace-pap-020	Porta-toalha de papel 20ou 3 dobras, plástico mix branco	un	1,00	24,96	30,70	30,70
11.8	ace-beb-010	Fornecimento e instalação de bebedouro geminado em aço inox MG - F - 80	m²	0,90	756,71	930,98	930,98
11.9	ban-aço-005	Bancada em inox com cuba (c/ válvula e sifão em metal cromados) completa para copa nas dimensões de 60,00 cm X 150,00 cm conforme projeto, inclusive assentamento.	un	1,00	169,65	208,72	208,72
11.10	ace-bar-015	Barra apoio para deficiente em aço inox para vasos L = 90,00 cm, inclusive fixação	un	1,00	154,08	189,56	189,56
11.11	ace-bar-025	Barra apoio vertical para deficiente em aço inox para chuveiros Ø 1 1/4" - L = 70,00 cm, inclusive fixação	un	1,00	86,77	106,75	106,75
11.12	met-tor-010	Torneira cromada 1/2" para limpeza	un	1,00	73,36	90,26	90,26
11.13	met-tor-020	Torneira de parede cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pias	un	2,00	42,21	51,93	51,93
11.14	met-chu-025	Chuveiro elétrico 220 V comum tipo ducha	un	1,00	99,66	122,61	122,61
11.15	met-duc-005	Ducha higiênica com registro para controle de fluxo de água	un	1,00	97,57	120,05	120,05
11.16	hid-rat-005	Fornecimento e assentamento de ralo sifonado com altura regulável 100 X 40,00 mm com grelha metálica, no WC e copa.	un	2,00	41,82	51,46	51,46
11.17	hid-reg-075	Registro gaveta 1/2" com canopia acabamento cromado simples	un	2,00	348,18	428,36	428,36
11.18	hid-dég-015	Reservatório d'água de fibra cilíndrica, capacidade 1.000L completa com boia.	un	1,00	58,76	72,29	72,29
11.19	inst-agu-005	Ponto de água fria 3/4" embutido, incluindo tubos de PVC e conexões completo	PT	4,00	51,16	62,94	62,94
11.20	inst-esg-010	Ponto de esgoto Ø 75 pias, lavatórios, incluindo tubos de PVC e conexões completo	PT	4,00	51,29	63,11	63,11
11.21	inst-esg-015	Ponto de esgoto Ø 100 vaso sanitário, incluindo tubos de PVC e conexões completo	PT	1,00	310,38	381,87	381,87
11.22	dre-cxs-010	REDE EXTERNA Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com argamasa cimento e areia, traço 1:4 E= 2.0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo em concreto 20 MPa, inclusive, reaterro e bota fora para águas pluviais e esgoto	un	4,00	11,87	14,60	14,60
11.23	hid-tub-010	Tubo pvc águas pluviais predial Ø 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	50,00	18,35	22,57	22,57
11.24	hid-tub-015	Tubo pvc esgoto / águas pluviais predial Ø 100mm - fornecimento e instalação	m	50,00	18,35	22,57	22,57
12,00	prev-inc-000	TOTAL: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				7.970,64	7.970,64
12.1	inc-ext-005	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - (CONJUNTO ARQUITETÔNICO COMPLETO) Fornecimento, instalação inclusive com base decorativa de extintores tipo gás Carbônico 5-B-C, capacidade de 6,00 Kg	pt	1,00	289,07	355,65	355,65
12.2	inc-ext-010	Fornecimento, instalação inclusive com base decorativa de extintores tipo água pressurizada 2-A, capacidade de 10 L	pt	1,00	99,35	122,23	122,23
12.3	inc-ext-015	Fornecimento, instalação inclusive com base decorativa de extintores tipo pó químico 20B-C capacidade de 6 Kg	pt	1,00	110,51	135,96	135,96
12.4	inc-ext-016	Fornecimento, instalação inclusive com base decorativa de extintores tipo pó químico 2-A, 20-B-C, capacidade de 6 Kg	pt	1,00	108,75	133,79	133,79
12.5	Inc-plac-015	Placa fotoluminescente "S1" ou "S2" - 380 X 190 mm (Saída à direita)	Unid.	1,00	17,50	21,53	21,53
12.6	Inc-plac-020	Placa fotoluminescente "S1" ou "S2" - 380 X 190 mm (Saída à esquerda)	Unid.	1,00	17,50	21,53	21,53

*Marcelo Pimenta Dutra*  
Marcelo Pimenta Dutra  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 80796 D

Rua Jose Firmiano, Nº 235, Bairro Serra Azul - Sarzedo/MG - CEP: 32.450-000  
E-mail: jadeempree@hotmail.com - Tel: (31) 99695-6560

Sulymaris Souza

309 SONDRA

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
12.7	Placa fotoluminescente "S1" ou "S2" - 380 X 190 mm (Saída/escada)	Unid.	1,00	17,50	17,50
12.8	Placa fotoluminescente "P2" DN 300,00 mm (Proibido produzir chamadas)	Unid.	1,00	17,50	17,50
12.9	Fornecimento, instalação de abrigo tipo externo, porta de aço carbono, completo, vidro transparente, com a inscrição "Incêndio", suporte basculante para mangueiras, pintado de vermelho nas dimensões 45 X 60 X 17 cm	Unid.	1,00	158,50	158,50
12.10	Fornecimento de 01 conjunto composto de 02 mangueiras de fibra sintética e borracha D = 38,00 mm, comprimento de 15,00 m, 01 esguicho tipo agulheta, junta de união engate rápido D = 38,00 mm	Cjto	1,00	235,48	235,48
13,00	<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>				
	<b>TOTAL GERAL DA OBRA - CASA 06</b>				
	<b>TEATRO DE ARENA AO CEU ABERTO - DIÂMETRO NOMINAL DE 12,00 m - ÁREA = 113,04 m²</b>				<b>1.318,49</b>
13.1	Corte, aterro, desaterro com solo compactado - fornecimento, escavação, carga, transporte DMT <= 5,00 Km e compactação com placa vibratória a 95% do PN a cada camada de 20 cm até o nivelamento definido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Sarzedo e conforme projeto arquitetônico.	m³	136,00	5,13	6,31
13.2	Fornecimento, lançamento manual de concreto usinado bombeado, traço > = 25,00 Mpa, brita 1 nos pisos armados com espessura de 10,00 cm em toda a área do teatro, com inclinação das águas pluviais em todo o perímetro para o centro das areanas na região de captação da mesma e lançamento da mesma em rede tubular em PVC rígido DN150,00 mm conforme projeto arquitetônico	m³	23,00	269,63	331,73
13.3	Alvenaria em blocos de concreto vazados armado 20 x 20 x 40 cm x 220,00 m cheios de concreto Fck >=25 Mpa inclusive armação, pilares de concreto armado a cada 2,00 m de distância e revestida interna e externamente com argamassa traço 3:1 espessura de 2,50 cm conforme projeto arquitetônico.	m²	38,00	97,57	120,05
13.4	Fornecimento, instalação e pintura de corrimão simples em tubo galvanizado Ø 1 1/2" norma DIN 2440, fixado em alvenaria e piso em ambos os lados do teatro de arena ao ar livre.	m	12,00	63,63	78,29
13.5	Tubo pvc esgoto / águas pluviais predial DN 150 rígido mm - fornecimento e instalação	m	50,00	81,36	100,10
<b>SOMATÓRIO PARCIAL POR UNIDADES (ADMINISTRAÇÃO LOCAL) ==&gt;</b>					<b>18.992,88</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL PARA RESTAURAÇÃO DA - CASA 06 ==&gt;</b>					<b>R\$ 11.771,02</b>
					<b>R\$ 86.517,79</b>
					<b>R\$ 117.287,69</b>

NOTAS: 1==> O prazo máximo de conclusão desta obra municipal será de 12 meses a partir da assinatura do contrato; portanto o cronograma físico-financeiro deverá ser objeto de constante análise.

**Marcelo Pimenta Dutra**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MG 80796 D

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha  
**MARCELO PIMENTA DUTRA**  
 CREA MG-80796/D

Suely mais de Souza  
 Assinatura do Representante Legal  
**SUELY MARIA DE SOUZA**  
 MG-5762391

*Marcelo Pimenta Dutra*

CREA-MG 80796 D  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Marcelo Pimenta Dutra